



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3273, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Denomina de Centro de Saúde Felipe Braga Queiróz o Próprio municipal que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de CENTRO DE SAÚDE FELIPE BRAGA QUEIRÓZ, o Centro de Saúde construído na Rua Monsenhor Lima, com a Rua Maria Pedrina, no bairro Salesianos, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008). //

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE